

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 081/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.004367/2024.87, Parecer Técnico N.º 110/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: JOSÉ VANDER DE DEUS VIEIRA
CPF/CNPJ: 183.057.366-00
ENDEREÇO: RUA ANGARICÓ, N.º 161, BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA,
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÀREA DE 525,6653 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ESPERANÇA, VICINAL 31, KM 34,
GLEBA BARAUANA – CARACARAÍ/RR.

VALIDADE: 30/08/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 30/08/2024


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 01°41'00,31" N Longitude: 60°03'52,49" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **18201.004367/2024.87** / Parecer Técnico N°:
110/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 452,12

VISTORIA: 250,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE/TRT OBRA
/ SERVIÇO N° BR20240106300

0018303R